

ATA CREFISBA Nº 03/2020 – REUNIÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – CREFISBA

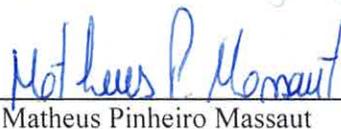
No dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do CISAM Meio Oeste, sito ao Acesso à Cidade Alta, nº 3815, Bairro São Cristóvão, em Capinzal/SC, para realização da Reunião Ordinária da CREFISBA, prevista no Art. 9º da Resolução nº 06/2013 do CISAM Meio Oeste, os Srs. Aluir Flemming (Diretor Técnico Operacional do CISAM Meio Oeste), Matheus Pinheiro Massaut (Engenheiro Sanitarista do CISAM Meio Oeste e Presidente da CREFSIBA), Nasser Ibrahim (Químico do CISAM Meio Oeste), Leomar Eggers (Contador do CISAM Meio Oeste) e Sidnei Penzo (Diretor Administrativo e Financeiro e Presidente Interino do CISAM Meio Oeste), para tratar da seguinte pauta: (1) atualização sobre o cadastro de vínculo técnico do Engenheiro Sanitarista junto ao seu conselho de classe, e, por conseguinte, geração de Anotação de Responsabilidade Técnica sobre as atividades de fiscalização; (2) estabelecimento sobre as próximas ações de fiscalização; (3) desenvolvimento de resoluções normativas complementares. O sr. Matheus saudou todos os presentes e deu início as tratativas. Referente ao primeiro item da pauta, a atualização do cadastro do CISAM Meio Oeste no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina e a solicitação de Vínculo Técnico do Engenheiro Sanitarista a este mesmo conselho, encontram-se, ainda, em tramitação, processos estes que estão em ritmo mais lento pelo conselho de classe devido as medidas preventivas adotadas ao combate da pandemia de COVID-19. Desta forma, aguarda-se a conclusão de Vínculo Técnico para que seja possível a geração de ART de Fiscalização das unidades operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme exigido no Ofício 8-200012043-6 enviado pelo CREA-SC ao CISAM Meio Oeste. O próximo assunto tratado foi sobre o planejamento das futuras atividades de fiscalização desta Câmara. Em posse da ART de Fiscalização, será dada continuidade as visitas fiscalizatórias, ao passo que será concluída as visitas dos sistemas de abastecimento de águas para os municípios de Brunópolis, Vargem e Zortéa e, em seguida, os sistemas de esgotamento sanitário de todos os prestadores de serviço regulados. Determinou-se que, para um melhor preparo à fiscalização dos sistemas de esgotamento sanitário, será enviado um questionário aos prestadores de serviço para levantamento de informações preliminares. Por fim, discutiu-se a respeito de resoluções normativas necessárias para o completo exercício regulatório desta Câmara. Com o advento da Lei 14.026/2020, que atribui à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico a competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, decidiu-se por aguardar a manifestação desta, visto as recentes reuniões virtuais de agências regulatórias de saneamento básico infranacionais promovidas por tal órgão. Foi efetuada a leitura e unânime aprovação da presente ata, após o quê, procedeu-se o encerramento.



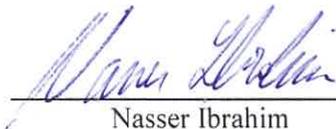
Aluir Flemming



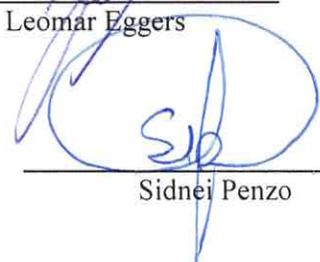
Leomar Eggers



Matheus Pinheiro Massaut



Nasser Ibrahim



Sidnei Penzo